



PIBIC 2019-2020

Articulação territorial e apropriação estrangeira de terras. O caso da Agrifirma Brasil Agropecuária na Bahia

Instituto de Geociências - Unicamp
Campinas

Bolsista: Ernesto Etulain – RA: 196514

Orientadora: Ana Lucia Gonçalves da Silva

• Resumo

A demanda mundial por terras é um fenômeno geopolítico global, que impulsiona aquilo que se convencionou chamar de “land grabbing”, ou estrangeirização de terras. Partindo desse tema, o presente projeto debate os conceitos e características da estrangeirização de terras no Brasil, como meio de acesso à terra por pessoas e grupos estrangeiros, enfatizando as confluências sociais e econômicas do território. O foco do estudo são os possíveis impactos do fenômeno na localidade (identidades e conflitos sociais) no caso da empresa Agrifirma Brasil com atuação na Bahia. O objetivo é descrever e compreender as implicações e a articulação territorial que surge a partir dessas formas de apropriação das terras (land grabbing) a partir de um estudo local. Serão analisados dados da FAO, LandMatrix, OXFAM, Banco Mundial e IBGE, à luz de elementos sociológicos, econômicos e geográficos.

• Metodologia

Para atingir o objetivo proposto, utilizaremos, primeiramente, uma revisão bibliográfica acerca do controle e estrangeirização da terra, focando nos estudos de casos brasileiros. No que se refere aos dados quantitativos sobre a estrangeirização da terra há uma deficiência em escala global uma vez que é um processo bastante dinâmico e difícil de monitorar (OYA, 2013). Sabendo desta dificuldade e do possível equívoco em relação aos dados oficiais, tal como no Brasil (PEREIRA, 2017 e 2018), utilizaremos dados do Portal LandMatrix, OXFAM e do Banco Mundial e do IBGE. Abordar o fenômeno da estrangeirização de terras no Brasil com base nas fontes oficiais de dados consiste em reconhecer, em primeiro lugar, o cadastro

do INCRA, além das bases internacionais. As bases do INCRA e em geral as fontes oficiais de posse da terra no Brasil têm fragilidades e limitações, não sendo possível, a partir desses dados, confirmar empiricamente todos os processos de compra de terras por estrangeiros. O Banco Central, de outra parte, não trata isoladamente os investimentos em terras. Diante disso, será realizada neste estudo uma organização de dados para a região de abrangência da Agrifirma Brasil Agropecuária que inclui um levantamento de indicadores econômicos e sociais do IBGE para as localidades envolvidas da Bahia (população, emprego por tipo de atividade, IDH local e regional, PIB local, dentre os principais).

- **Objetivos**

Utilizando como base a ideia de que as empresas praticam uma geografia refinada para desenhar e implementar estratégias de apropriação e exploração de terras, analisaremos o caso da empresa Agrifirma Brasil Agropecuária Ltda na Bahia, com o objetivo de descrever e compreender as implicações do processo de land grabbing em escala local, identificando a sua articulação territorial.

- **Discussão e Resultados**

As aquisições transnacionais de terras (*land grabbing*) representam cada vez mais uma preocupação política em vários países e regiões do planeta. Ele é definido como: “Prática que envolve, obrigatoriamente: 1) a compra ou o arrendamento de terras; 2) a produção baseada em recursos materiais e organizacionais os mais modernos e eficientes 3) a acumulação através da venda dos produtos agrícolas.” (CASTILLO, 2015, p.11). Seu impacto se dá, principalmente, em escala local, interferindo diretamente na instância social e cultural.

A escala dessas aquisições de terras aumentou notadamente em pouco tempo. Na África é preocupante, porque as terras arrendadas pelos governos a estrangeiros tinham sido anteriormente ocupadas por populações locais e indígenas que não tiveram controle sobre a decisão dessas transferências (ARYEETEY; LEWIS, 2010). Na América Latina, o *land grabbing* caracteriza-se por aquisições geralmente extensivas de terras e o acesso se produz por meio de diferentes tipos de compra, contratos agrários e acordos comerciais, intermediados por firmas gestoras de propriedades agrícolas, *joint ventures* e aquisições de empresas. Os contratos referem-se a espaços rurais diversos (produtivos, zonas remotas e corredores periurbanos), atingindo áreas privadas, comunitárias e estatais, mediante negócios jurídicos que podem ou não ser legais. Além disso, articulam-se contratantes na forma de pessoa física ou jurídica, privada ou pública, combinando às vezes parcerias público-privadas – direta ou indiretamente estrangeiros (FAO, 2012; CASTRO, 2018)

Em seu estudo, Fairbairn (2015) ressalta que as empresas estrangeiras possuem diversas estratégias para aplicarem investimentos com o objetivo de superar restrições, sendo uma das estratégias a incorporação de empresas cujas subsidiárias permitem atuações no território. A Agrifirma Brazil, como destaca a autora, é um exemplo deste modelo criado em 2008 por financistas britânicos. Em 2011, a empresa passou por uma reestruturação, após concretizadas mudanças na regulamentação da fiscalização desta prática no Brasil.

O modelo desenvolvido pela Genagro distribuiu os ativos financeiros pela metade com a subsidiária Agrifirma Brasil Agropecuária S.A. (ABA) para garantir que a empresa BRZ Investimentos incorporasse a maioria dos ativos da ABA. O controle, portanto, passou a ser de uma empresa brasileira incorporada à Genagro, o que permitiu a manutenção das aquisições de propriedades. A autora ainda ressalta que “é difícil de imaginar que a divisão entre as empresas Genagro e ABA é algo mais do que cosmético, mas permite que a empresa escape das restrições” (FAIRBAIRN, 2015).

As propriedades pertencentes a Agrifirma Brasil Agropecuária estão localizadas no estado da Bahia. O portal LandMatrix possibilitou correlacionar quatro propriedades ao nome da empresa nas cidades de Barreiras, Correntina, Formosa do Rio Preto e Jaborandi. É importante destacar que estas propriedades apresentam recursos naturais de elevada importância comercial para a área como a presença de rios internos às fazendas.

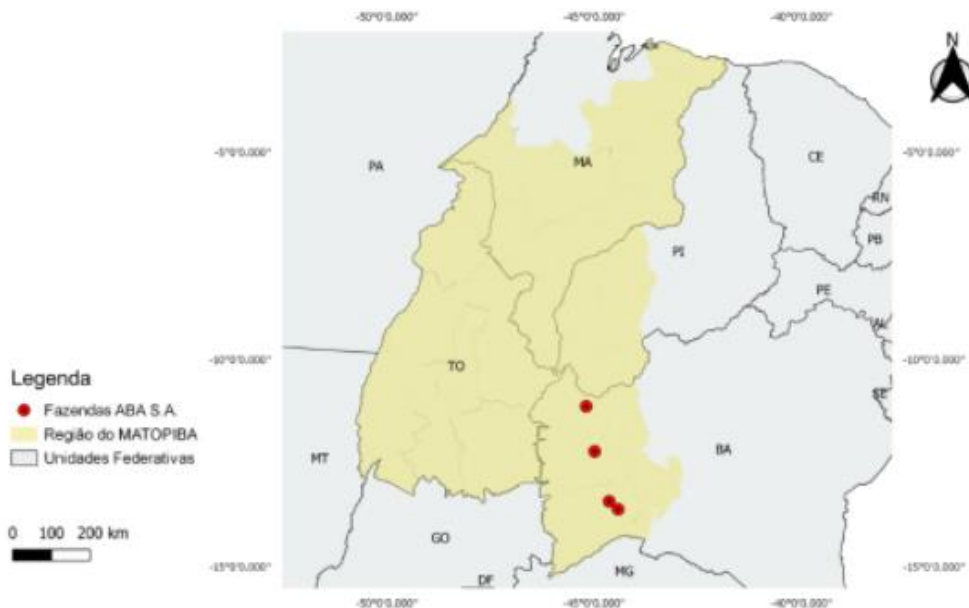
Pereira e Pauli (2019) destacam um crescimento, entre os anos de 2000 e 2016, nas áreas plantadas do município de Formosa do Rio Preto (315.693 hectares), ao mesmo tempo em que houve uma queda, no mesmo período, na produção em Barreiras (diminuição de 58.085 hectares). A produção agrícola observada nas propriedades da Agrifirma, típica do modelo *land grabbing*, é caracterizada na literatura como “culturas flexíveis” (ou *flex crops*):

“isto é, matérias-primas agrícolas de múltiplos usos (alimento de consumo direto, ração animal, biocombustível), permitindo uma diversificação de cadeias produtivas num único produto (soja, cana-de-açúcar, óleo de palma, milho entre outras).” (CASTILLO SIMÕES, 2015, p.7)

Essas condições contemporâneas permitem ao capital financeiro a sua reprodução e ampliação em escala global que encontra segurança na produção destas “culturas flexíveis” (CASTILLO; SIMÕES, 2015) .

É importante destacar que a região oeste da Bahia, onde estão localizadas as fazendas da Agrifirma Brasil Agropecuária S.A., apresenta importância de destaque para o mercado de imóveis rurais, uma vez que ocupa uma área de fronteira agrícola, de elevada atração para investimentos agrícolas. Dentre as áreas de fronteira agrícola, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) delimitou uma região que se destaca pela elevada competitividade na produção brasileira de grãos e fibras: a região do MATOPIBA. Esta região de planejamento, “acrônimo que agrupa as áreas de Cerrado dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia” (FREDERICO; ALMEIDA, 2019, p. 2) incorpora a área de 336 municípios é central para compreender as estratégias competitivas da ABA S.A. além da crescente presença de empresas que praticam o *land grabbing*.

Localização das fazendas da AGRIFIRMA BRASIL AGROPECUÁRIA S.A. (ABA S.A.)
com ênfase na região do MATOPIBA



Fonte: Land Matrix

Estudos recentes mostram que a valorização da terra foi da ordem de 600% em algumas regiões do país, principalmente as da fronteira agrícola (FAO, 2012), tendo a região do MATOPIBA como centro dessa valorização. Frederico e Almeida (2019) destacam ainda que o aumento de preços é acompanhado de um crescimento do conflito por terras e do desmatamento. Em 2017, segundo a Comissão Pastoral da Terra, os conflitos por terras cresceram mais de 300%, especialmente no estado do Tocantins, com crescimento de 313%. A água é um dos principais motivos dos conflitos na região. O MATOPIBA destaca-se também pela elevada destruição ambiental e de seus povos, além de conflitos por terra, água e de cunho trabalhista:

“desde a década de 1996 até o ano de 2016 contabilizou uma evolução no número de conflitos territoriais, em que no ano de 1996 registrava-se 45 conflitos e chegando a 272 no ano de 2016, uma evolução de 227 casos de conflitos em dados absolutos.” (PEREIRA; PAULI, 2019, p.163)

A Agrifirma Brasil, portanto, está diretamente associada à elevação destes casos de conflitos e desmatamento, explicitando que o modelo de investimento praticado apresenta impactos negativos substanciais para as populações locais e no quesito ambiental na região. O modelo, ao mesmo tempo, está atrelado a decisões políticas e econômicas promovidas pelo Estado brasileiro, igualmente responsável pelos impactos. Estas aquisições de terras agrícolas por parte de empresas financeiras têm grandes implicações para as comunidades rurais e para os sistemas alimentares.

Trata-se de aplicações financeiras que promovem a incorporação de terras agrícolas, não apenas porque eles são uma das principais fontes de alimentos e matéria-prima, mas também

devido à característica de aplicação rentista que proporcionam (COTULA, 2009). No Brasil, Castro e Sauer (2017) destacam a retirada do artigo 171 da Constituição brasileira, em 1997, que diferenciava empresas nacionais e empresas estrangeiras, sendo, um ano depois, “suprimida a diferença” entre elas, em uma decisão de liberalização da economia que, posteriormente, viabilizou o fenômeno de *land grabbing* no território.

• Bibliografia

ARYEETEY, Ernest e LEWIS, Zenia. “African Land Grabbing: Whose Interests Are Served?”, Jun. 25, 2010. IN: <https://www.brookings.edu/articles/african-land-grabbing-whose-interests-are-served/>

CASTILLO, Ricardo Abid. Land Grabbing: a geografia a serviço do grande capital, 2015 (inédito)

CASTRO, Luís Felipe Perdigão de; SAUER, Sérgio. Marcos legais e a liberação para investimento estrangeiro em terras no Brasil. In: MALUF, Renato S. et al, (org.). Questões agrárias, agrícolas e rurais: Conjunturas e políticas públicas. Rio de Janeiro: E-papers, 2017. cap. 4, p. 39-51.

CASTRO, Luís Felipe Perdigão de. “Land grab” na América Latina: expressões da nova colonialidade sobre terras, direitos e identidades sociais”, Revista Brasileira de Sociologia do Direito, v. 5, n. 2, p. 1-28, mai./ago. 2018.

FAO. Dinámicas del mercado de la tierra en América Latina y el Caribe: concentración y extranjerización. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. Roma: FAO, 2012, 593 p.

FAIRBAIRN, Madeleine. Foreignization, Financialization and Land Grab Regulation. Journal of Agrarian Change, [S. l.], v. 15, n. 4, p. 581-591, 4 out. 2015.

FREDERICO, Samuel; ALMEIDA, Marina Castro. Capital financeiro, Land Grabbing e a multiescalaridade na grilagem de terra na região do MATOPIBA. Revista Nera, n. 47, p. 123-147, 2019.

OYA, Carlos. Methodological reflections on “land grab” databases and the “land grab” literature “rush”. The Journal of Peasant Studies, v. 40, n. 3, p. 503-520, 2013.

PEREIRA, Lorena Izá. Estrangeirização da terra: (des) construindo uma definição a partir da Geografia. Revista NERA, ano 20, n. 36, p. 107-132, 2017.

PEREIRA, Lorena Izá. “O processo de estrangeirização da terra na América Latina: o estudo de caso da Argentina”, Boletim DATALUTA, n. 125 – Artigo do mês: maio de 2018, p. 1-30.

PEREIRA, Lorena Izá; PAULI, Lucas. MATOPIBA: controle do território e expansão da fronteira da estrangeirização da terra. Revista NERA, Presidente Prudente, p. 1- 25, 1 jan. 2019.